

Câmara dos Deputados

PL 4.020/2024

Autor: Luiz Couto

21/10/2024 Data da

Apresentação:

Ementa: Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para determinar

> que 0,01% dos recursos recuperados no âmbito federal em decorrência da condenação nos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores deverão ser destinados a ações governamentais de assistência e proteção à pessoa

idosa.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas

Apreciação: Comissões - Art. 24 II

Às Comissões de Texto

Despacho: Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado;

Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e

Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Regime de

tramitação:

Em

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

